



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO: 0201/ASSEJUR/2025

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO: 131/2025

EMENTA: INSTITUI O DIA 22 DE JULHO, COMO O DIA DA PAZ E CONCILIAÇÃO;

A primeira análise diz respeito a apresentação do projeto de lei ordinária, sendo desnecessária a apresentação de projeto de lei complementar, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal.

A segunda análise diz respeito ao texto normativo, sendo que após o artigo 4º, há necessidade da correção normativa, pois os itens podem ser numerados como incisos/alíneas.

A segunda análise diz respeito aos requisitos da lei municipal 5.784/22, onde foi possível verificar que a propositura tem significado religioso, tem cópia de ofício inerente a manifestação da instituição, portanto, entendo satisfeitos os requisitos legais.

É o parecer favorável, com ressalvas.

Tangará da Serra-MT, 05 de maio de 2.025.

RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA